



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

Edital PROEC/PRAPG/CAPES/UFS N.º. 02/2024
SELEÇÃO DE PÓS-DOCTORADO

Programa de Redução das Assimetrias na Pós-Graduação (PRAPG/CAPES)

1. Apresentação

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PROEC) da Universidade Federal de Sergipe (UFS) torna pública a abertura das inscrições e convida os(as) interessados(as) a apresentarem suas candidaturas para vaga de estágio de pós-doutorado no âmbito do Programa de Redução de Assimetrias na Pós-Graduação da CAPES (PRAPG/CAPES/PROEC/UFS). O estágio de Pós-Doutorado será realizado nos termos estabelecidos neste edital de processo seletivo, no edital n.º. 14/2023/CAPES e em conformidade com as normativas específicas da CAPES e da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFS (POSGRAP/UFS).

1.1. Da área de conhecimento e linhas de pesquisa

- i. Área do conhecimento: Engenharias I**
- ii. Subárea: Engenharia Civil**
- iii. Linhas de pesquisa de interesse:**
 - a) Engenharia Geotécnica e de Pavimentos
 - b) Gestão, Materiais e Sustentabilidade no Ambiente Construído

2. Benefícios e Responsabilidades dos(as) Bolsistas

A vigência da bolsa de Pós-doutorado do PRAPG/CAPES será de até 24 meses, improrrogáveis, e deverá observar o normativo da CAPES que regula a modalidade (Portaria CAPES n.º. 86/2013), no que couber. O valor mensal da bolsa, pago diretamente ao bolsista, será de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), conforme a Portaria n.º. 33, de 16 de fevereiro de 2023/CAPES, publicada no DOU n.º. 35, de 17 de fevereiro de 2023.

O(A) interessado(a) não poderá ter vínculo empregatício/remunerado durante o período de vigência da bolsa. Entretanto, se servidor público, entre os documentos necessários para a implementação, este(a) deverá apresentar comprovante de afastamento do exercício do cargo por igual período da

bolsa concedida pelo PROEC-UFS e ter disponibilidade para a docência em nível de Graduação e Pós-Graduação, exercendo suas atividades em regime integral.

O(A) bolsista deverá elaborar um Plano de Atividades focado na linha de pesquisa na qual se candidata a usufruir da bolsa. Ao final de cada ano, o(a) bolsista deverá apresentar um Relatório de Atividades, que será entregue à coordenação do PROEC para ser analisado pela Comissão de Supervisão Docente e, posteriormente, apreciado e deliberado pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil.

A qualquer momento, sendo apurada a não observância às normas do PRAPG/CAPES, o(a) bolsista restituirá à CAPES os recursos recebidos irregularmente, salvo se motivado por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. Após comunicação de eventos dessa natureza, a avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

3. Do Processo Seletivo e Critérios para Pontuação.

Serão destinadas duas (02) vagas para estágio de Pós-doutorado no PROEC, sendo (01) vaga para cada Linha de Pesquisa descrita no item 1.1 deste edital, com o prazo de execução de até 24 meses. Os(as) candidatos(as) selecionados deverão desenvolver os seus Planos de Atividades conforme apresentados por ocasião da candidatura à vaga. O processo seletivo se dará em duas etapas:

3.1 Etapa 1

Análise documental do(a) candidato(a) com atribuição de nota ao currículo Lattes efetivamente comprovado, com base no ano atual (2024) e nos últimos 4 anos (2020-2023). No caso da candidata que comprovar maternidade será considerado acréscimo do período de mais 2 anos (2018-2023), além do ano atual.

3.1.1. Critérios para pontuação do currículo Lattes

a) Classificação de artigos: para fins de enquadramento da produção científica, o artigo classificado como A1 no Qualis ou percentil maior ou igual a 87,5% (bases *Scopus* e/ou *Web of Science*) terá como equivalência o valor 100. Artigos classificados como A2 (ou $75\% \leq \text{percentil} < 87,5\%$), A3 (ou $62,5\% \leq \text{percentil} < 75\%$), A4 (ou $50\% \leq \text{percentil} < 62,5\%$) B1 (ou $37,5\% \leq \text{percentil} < 50\%$), B2 (ou $25\% \leq \text{percentil} < 37,5\%$), B3 (ou $12,5\% \leq \text{percentil} < 25\%$) e B4 (ou $0\% \leq \text{percentil} < 12,5\%$) serão equivalentes a 90, 80, 70, 40, 30, 20 e 10, respectivamente (a referência será o Qualis 2017-2020 e o percentil é obtido na *Scopus* ou *Web of Science*, o maior das três métricas será considerada).

b) Classificação de Livros (L) e Capítulo de Livros (CL): segundo a CAPES, “compreende-se por livro um produto impresso ou eletrônico que possua ISBN ou ISSN contendo no mínimo 50 páginas, publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial”. A produção de livro(s) e capítulo(s) de livro será considerada em 50 pontos para livro autoral, 30 para organização de livro e 15 para capítulos de livro, respectivamente.

3.2. Etapa 2

Análise do Plano de Atividades proposto para ser desenvolvido durante o período de vigência da bolsa objeto deste certame. Avaliação da formação e produção pregressa do(a) candidato(a) e aderência à linha de pesquisa na qual se candidata à bolsa de Pós-doutorado no PROEC. Haverá

uma entrevista em formato remoto, via *Google Meet*, para avaliação complementar desta etapa. Os(as) candidatos(as) receberão por e-mail um link para acesso à sala virtual, o qual também será publicado no site do programa até um (01) dia antes da data marcada para a entrevista. A ordem dos(as) entrevistados(as) obedecerá à ordem de inscrição (data e hora de envio dos documentos registradas no e-mail). Após a entrevista será atribuída uma nota de 0 a 100.

3.3. Pontuação final: A apuração da nota final será feita pela soma das notas obtidas nas Etapas 1 e 2.

4. Requisitos para Inscrição

Poderão se candidatar a beneficiários(as) das bolsas de Pós-doutorado, doutores(as) titulados(as) há no máximo cinco (05) anos da data de inscrição neste processo seletivo (março/2019 a abril/2024), que tenham formação na área de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, Urbanismo, Engenharia Aeronáutica, Engenharia Agrícola, Engenharia Agrônômica, Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária, Engenharia Hidráulica, Engenharia de Materiais, Engenharia de Transportes, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica, Engenharia Química ou Construção Civil (Tecnólogo) – comprovada pelo currículo *Lattes*, com ênfase do doutorado nas subáreas listadas neste edital: Engenharia Geotécnica e de Pavimentos (01 vaga); Gestão, Materiais e Sustentabilidade no Ambiente Construído (01 vaga).

Profissionais que estejam vinculados a outras Instituições de Educação Superior deverão comprovar o devido afastamento para o período de vigência do estágio pós-doutoral no PROEC.

Obs.: É vedada a concessão de bolsas para docentes que integram a estrutura da mesma Instituição de Ensino Superior responsável pela submissão deste edital.

5. Documentos Necessários e Procedimentos de Inscrição

- a) Cópia em PDF do diploma comprovando o Título de Doutorado, certidão ou declaração da defesa, com prazo de até 5 anos;
- b) Cópia em PDF do Currículo *Lattes*, com a produção comprovada dos últimos 4 anos (2020-2023) e do ano atual (2024). Para candidatas que se tornaram mãe no referido período se acrescentará dois anos na análise da produção (2018-2023), além do ano atual (2024);
- c) Cópias em PDF de RG e CPF;
- d) Carta de intenção para realizar o pós-doutoramento do PROEC, demonstrando a devida habilitação para desenvolver pesquisa científica na linha de pesquisa para a qual elaborou o Plano de Trabalho;
- e) Plano de Atividades proposto para ser executado durante o período do estágio de pós-doutorado.

5.1. O envio da documentação para candidatura é exclusivo por e-mail: proec@academico.ufs.br, devendo ser enviada impreterivelmente até 23h:59min (horário de Brasília) de 20 de julho de 2024.

6. Calendário

- i. Período de inscrição: 20 de maio a 20 de julho de 2024
- ii. Realização de entrevista [em formato remoto]: 09 de agosto de 2024

iii. Resultado Etapas 1 e 2: 23 de agosto de 2024
Período para recurso: 26 e 27 de agosto de 2024
Resultado Final após recurso: 30 de agosto de 2024

7. Disposições Gerais

O(A) candidato(a) é responsável por todas as informações fornecidas, e a efetivação de sua inscrição configura afirmação de veracidade dessas informações.

A documentação deve ser entregue por e-mail, e o PROEC não se responsabiliza por problemas técnicos decorrentes em caso de não recebimento dos documentos.

A Comissão de Bolsas não se obriga à aprovação de todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as).

O PROEC não se responsabiliza por problemas técnicos na ocasião da entrevista remota com o(a) candidato(a) e que porventura possam trazer prejuízos ou impedir a realização da arguição.

A aprovação no processo seletivo não garante e nem obriga o Programa a conceder bolsa, estando este subordinado às demandas do Programa de pós-doutorado estratégico do Edital PRAPG/CAPES.

A implantação da bolsa de Pós-doutorado ocorrerá de acordo com a liberação dos recursos pela CAPES.

Demais casos omissos no presente edital serão avaliados pela Comissão de Bolsas e apreciados pelo colegiado do PROEC-UFS.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos – UFS Campus-sede

São Cristóvão – SE, 20 de maio de 2024.

Prof. DSc. Erinaldo Hilário Cavalcante

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil